



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal Correio Paulista, de 14/05/88, Nº 2.229.

LEI Nº 1.993

PROCESSO Nº 162-AP

Lei n.º 1.993, de 30 de março de 1988

Dispõe sobre a permuta de um terreno pertencente à municipalidade, situado na esquina da Rua Maria Francisca G. França com a Avenida Geraldo de França Bueno.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a permutar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na esquina da Rua Maria Francisca G. França com a Avenida Geraldo de França Bueno, no bairro do Pedregulho (nas proximidades do Ginásio Municipal de Esportes), medindo 280 00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), por um terreno que consta pertencer a David de Lima Fróes, situado à Rua Tibiriça (lote 10, da quadra 26, do Loteamento «Nova Guará»), medindo 296 00 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados).

Parágrafo Único — Os terrenos referidos neste artigo, estão caracterizados em plantas e memoriais descritivos anexos a esta Lei, tanto quanto ao Processo Administrativo nº G-18 355, da Prefeitura.

Artigo 2.º — O terreno que a Prefeitura receberá, em permuta, será destinado à abertura de via de acesso à área em que se situa o Conjunto Habitacional Ana Guilhermina Rodrigues Alves (Cohab Bandeirante).

Artigo 3.º — Cada um dos terrenos a que se refere o artigo 1.º, desta Lei, tem o valor de Cz\$ 153 000 00 (cento e cinquenta e três mil cruzados), conforme laudos de Avaliação ou escritos pela Comissão Permanente de Avaliação, da Administração Municipal, anexos a integrantes desta Lei.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos 30 dias do mês de março de 1988

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Diretor do Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XX

Ignez Maria Leite Faria

Chefe da Secretaria